



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 9 de Fevereiro de 2024 • Número 3469 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.304, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Delega competência ao Secretário Municipal de Transporte e Viação.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

Considerando a padronização dos procedimentos administrativos por infração de trânsito que trata a Resolução nº 619, de 06 de setembro de 2016, do CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito, que “estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências”.

Considerando o permissivo prescrito no Parágrafo Único do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Leme.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Transporte e Viação, Sr. RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 41093411 e CPF nº 331.438.028-39, como autoriza o parágrafo único do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Leme, a competência para a prática dos seguintes atos:

- I - assinar as Notificações de Autuações, por infração a legislação de trânsito;
- II - assinar Recursos de Infrações de Trânsito;
- III - assinar Ressarcimento de pagamento de Infração de Trânsito em Duplicidade e ressarcimento de Infração de Trânsito pagas e que devem ser ressarcidas por deferimento de recursos interpostos;
- IV - assinar solicitação de desconto não concedido a Infração de Trânsito;
- V - assinar pagamento indevido de Infração de trânsito, e;
- VI - solicitar cópia e foto de auto de infração de trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.885, de 04 de maio de 2022.
Leme, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS
IPTU 2024

SECRETARIA DE FINANÇAS INFORMA SOBRE IPTU 2024

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças informa a toda população que se encerra a entrega dos carnês de IPTU exercício 2024 na data de 08.02.2024, pelas agências dos Correios.

O pagamento poderá ser realizados em qualquer agência bancária, lotéricas

e/ou correspondentes.

Lembrando que a partir do dia 12, inicia-se o prazo para impugnação do lançamento do IPTU exercício 2024, conforme determina o artigo 255 da Lei Complementar nº 763/2018 – Código Tributário Municipal.

Os contribuintes que não receberem seus carnês poderão a partir do dia 09.02.2024 as 08h00 procurar a Secretaria de Finanças ou acessar o site www.leme.sp.gov.br na área A.R cidadão para adquirir a segunda via.

Mais informações a respeito de inconsistências nos registros cadastrais podem ser adquiridas através dos telefones 3097 1000 Ramal 1046 Departamento da Receita.

Leme, 08 de Fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3 e 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

PATROCINO VIEIRA MARTINS – RUA DR. MARIO FIGUEIRA DE MELLO, 627/647 – PQ. RES. ITAMARATY – LOTE 20 E 22 – QUADRA 22 – CAD. 4.0800.0065.00-0/ 4.0800.0075.00-0 (AIMM 223)

ANDRE CARVALHO DE BARROS PEREIRA – RUA ALBINO ROEL, 512 – JD. MARIANA – LOTE 12 – QUADRA D – CAD. 10.2824.0114.00-0

INDUSTRIA MANCINI S/A – AV. DR. JAMBEIRO COSTA, 1247 – JD. COLONIAL CLAUDIA – LOTE – QUADRA – CAD. 4.0050.0795.00-0

MYRTHES DIAS DOS SANTOS BACIOTTI (ESPOLIO) – RUA ROMÃO ALVARES MORALES, 45 – BARRA FUNDA – LOTE – QUADRA – CAD. 2.1815.0015.00-0

SUPERMERCADO G. GONÇALVES LTDA – RUA EMILIO ANDRIELLI, 115 – CENTRO – LOTE – QUADRA – CAD. 2.0855.0050.00-0

JOVITA CERULLO ADRIANO – RUA MANFREDO BARBI, 48 – JD. COLONIAL CLAUDIA – LOTE GLEBA B – QUADRA – CAD. 4.1450.0017.00-0

HORACIO AUGUSTO DE SOUZA (ESPOLIO) – AV. CARLO BONFANTI, 365 – JD. TUFANIN – LOTE – QUADRA – CAD. 2.0035.0110.00-0

FERBELLA COM. E IND. AGRICOLA – R. CEL. ANTONIO ABADE, 83 – BARRA FUNDA – LOTE – QUADRA – CAD. 2.0560.0015.00-0

SEBASTIÃO LAGO – R. PROFª. DURVALINA CANTINHO, 100 – PQ. RES. ITAMARATY – LOTE 1 E 2 – QUADRA 1 – CAD. 4.1715.0050.00-0

O (s) notificados (s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
(SEGUNDA ETAPA)*

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 5.831 de 11 de setembro de 2023, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA OS CANDIDATOS PARA OS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS que foram habilitados e classificados na Prova Objetiva até a colocação prevista no Item 6.2.1 do Edital primitivo, cuja relação nominal consta como ANEXO, para a realização das PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, no Município de Leme/SP, obedecendo à data, horários e locais, a seguir:

DATA: 18/02/2024 (DOMINGO) - PERÍODO: MANHÃ

*Havendo estrutura instalada e pronta no local dos testes, os trabalhos poderão ser iniciados antes mesmo do horário previsto, respeitado a ordem de chegada dos candidatos e sem qualquer prejuízo aos demais, vez que os testes são individuais.

LOCAL: SAECIL

End.: Rua Padre Julião, 971 - Centro. Leme - SP.

Cód. e Cargos	Horário de início	Candidatos (as)
2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL	09h00	*vide relação conforme ANEXO
2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL	08h00	

LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL EUGÊNIO DELLAI

End.: Rua Evaristo Lissoni, S/N. Jd. Santa Paula. Leme - SP.

Cód. e Cargo	Horário de início	Candidatos (as)
1.04 - LEITURISTA	08h00 1ª turma	*vide relação conforme ANEXO
	09h00 2ª turma	*vide relação conforme ANEXO

Somente será permitido o acesso aos locais de provas aos candidatos convocados, ou seja, será expressamente proibido a permanência de acompanhantes e familiares.

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas Práticas ou do Teste de Aptidão Física após o fechamento dos portões, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Não haverá segunda chamada para as Provas, nem sua realização ocorrerá fora da data, horários e locais estabelecidos nesta convocação.

1.Os candidatos deverão comparecer na data, horário e local previsto, munidos obrigatoriamente:

CARGOS: 2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL E 2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL

a)Documento de Identidade (original com foto) especificados no ITEM 4.1.13 do Edital Completo.

b)De roupas confortáveis e sapatos adequados (preferencialmente fechados) para a execução das atividades.

CARGO: 1.04 - LEITURISTA

a)Documento de Identidade (original com foto) especificados no ITEM 4.1.13 do Edital Completo.

b)De traje esportivo: camiseta / top / short / calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis.

c)ATESTADO MÉDICO original, nominal ao candidato, emitido preferencialmente por médico com especialidade em Clínica Geral, Cardiologia, em papel timbrado, de qualquer instituição de saúde, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, devendo ser datado, no máximo, com 30 (trinta) dias que antecederem a data especificada para a realização do Teste de Aptidão devendo o Atestado especificar que o candidato está "APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS".

* O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade e o candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado e não poderá realizar o Teste de Aptidão Física (TAF).

** O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

2.No dia e no local da realização das provas/teste não será permitido ao candidato comunicar-se fora do ambiente da prova (por qualquer forma, utilizando-se ou não de equipamentos eletrônicos, celulares e ou similares) mantendo seu contato apenas, com os aplicadores e na forma definida pelos responsáveis, bem como não será permitido o uso de celular e ou similares para quaisquer fins, durante todo o período em que estiver no ambiente e local da prova. Por questões de segurança, os celulares poderão ser lacrados em invólucros próprios - devendo assim permanecer até o final da prova/avaliação.

3.A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no local de prova.

4.Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar sua Folha própria de Avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da Prova. O candidato não poderá permanecer nas imediações do local de Prova, após sua realização.

5.Fica desde já estabelecido que antes de iniciar as provas, o avaliador fará uma avaliação dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente à tarefa que irá realizar na prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, na sua integridade física ou a terceiros, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame.

6.O candidato que não comparecer ao local e horário previsto será desclassificado do certame e também aquele que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova Prática.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.saecil.com.br, na Imprensa Oficial do Município, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Leme, SP, 08 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

ANEXO

1.04 - LEITURISTA

08h00

Class.	Inscrição	Candidato
2	2000241543	ADRIANA MARIA SANTANA
15	2000240609	BARBARA APARECIDA GENERICK
9	2000241522	BARBARA FERNANDA LOPES ECKER
12	2000241339	CAMILA DOS REIS ARAUJO
10	2000241467	CAROLINA CRISTINA DA SILVA
11	2000241147	FRANCIELE CAROLINE GRIGOLETTO PINTO
19	2000240893	MARCIA CRISTINA ARNONI
24	2000240620	MARIA CAROLINA SOARES DE MELLO
17	2000241553	RAFAELA SANTANA DE SOUZA
20	2100241548	RENATA RODRIGUES DA MOTA NEVES

09h00

Class.	Inscrição	Candidato
23	2000239210	ADEMIR FERREIRA LIMA JUNIOR
21	2000239203	ALAN CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA
6	2000240954	CLAUDIO GUSTAVO PULTZ SOARES
1	2000240927	EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA
8	2000239652	ERIVALDO FERRARI
3	2000241152	ESTEVAO HENRIQUE VIANA
13	2000240476	FALEQUE FRANCO DA SILVA
25	2000239091	GUILHERME DE SANTANA LIMA
4	2000241596	JOYLSON DONISETE ALTOE
16	2000241311	LUCAS RICARDO VITORINO
7	2100241634	LUIS MOLINA FILHO
5	2000241433	LUIZ OTHAVIO ALVES LIMA
14	2000240409	MATEUS FERREIRA
26	2000241391	MAXWELL MARCOS GONCALVES SANTANA
18	2100241451	NICOLLAS BARBOZA SAMPAIO
22	2000241138	TIAGO SANTOS DA SILVA
Class.	Inscrição	Candidato - LISTAGEM PCD
27	2000240994	EDSON JOSE RAUTER JUNIOR

2.02 - ELETRICISTA INDUSTRIAL

Class.	Inscrição	Candidato
2	2000241008	ADELMO RODRIGUES JUNIOR
3	2000241052	ANDERSON FERREIRA SEBASTIAO
1	2000241146	HARLEY LUIS SENIZ
4	2000239232	JOSE APARECIDO MAIOLINI
5	2000239304	LAERCIO JOSE DA SILVA SOUZA
6	2000239763	MARCELO GONCALVES DE SIQUEIRA

2.04 - MECÂNICO INDUSTRIAL

Class.	Inscrição	Candidato
3	2000241404	APOLO CASTRO DE MELO
2	2000240158	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA
1	2000239316	SIDNEY VITOR PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dá nova redação ao art. 26, inciso IX alínea "a"; ao artigo 53; ao artigo 201 parágrafo 4º e ao artigo 240 parágrafo 2º, todos da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme/SP e dá outras providências.

Artigo 1º - A alínea "a" do inciso IX, do artigo 26 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) policiar o recinto da Câmara com o auxílio de seus funcionários ou outros meios, inclusive por câmeras de vigilância, podendo requisitar elementos de corporações civis ou militares para manter a ordem interna; "

Artigo 2º - O artigo 53 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 - As deliberações do Plenário serão tomadas por:

- maioria simples;
- maioria absoluta;
- maioria qualificada.

Parágrafo 1º - A maioria simples é a que representa o maior resultado de votação, dentre os presentes à reunião.

Parágrafo 2º - A maioria absoluta é a que compreende mais da metade dos membros da Câmara.

Parágrafo 3º - A maioria qualificada é a que atinge ou ultrapassa dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo 4º - Para atingir o quórum exigido nos parágrafos anteriores, caso o resultado matemático da proporção for um número fracionado deverá ser alcançado o número inteiro de vereadores imediatamente superior."

Artigo 3º - O parágrafo 4º do artigo 201 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 4º - Os Projetos de Leis Complementares devem ser discutidos e votados em dois turnos, com interstício mínimo de 4 (quatro) dias, considerando-se aprovado se obtiver em ambos os turnos, o voto favorável de maioria absoluta dos membros da Câmara, observados os demais termos da votação das Leis Ordinárias."

Artigo 4º - O parágrafo 2º do artigo 240 da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 2º - Excetuada a matéria em regime de urgência, é de 4 (quatro) dias o interstício mínimo entre os turnos de votação das matérias a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do parágrafo anterior."

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LEME.

REDESIGNA SESSÃO

Considerando ter decorrido "in albis" o prazo de recurso em face da decisão do Sr. Secretário de Serviços Municipais, retorno os autos para a fase de análise das demais propostas classificadas, segundo ordem de classificação, designando para o dia 16 de fevereiro de 2024, às 09H:00m, no Dep. De Licitações e Compras da Prefeitura de Leme - R. Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3º andar - centro - Leme, a sessão para continuidade do certame.

Publique-se

Leme, 08 de fevereiro de 2024

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA

Pregoeira

RESUMO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA DE ENCERRAMENTO: 07 de Março de 2024, às 09:00 horas; LOCAL: Setor de Licitações – Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1.085 - 3º Andar – centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 14 de Fevereiro de 2024; EDITAL: Site - www.leme.sp.gov.br, Licitações - 2024 - Chamada Pública.

Leme, 09 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME SCHWENGER NETO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

DESPACHO

Ordem de Serviço nº 05/2024

Dispensa de Licitação nº 01/2024

Respaldo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto do processo de compra nº 05/2024, AUTORIZO a aquisição direta, através de dispensa de licitação, visando a "Aquisição de 1(uma) passagem aérea", com a empresa 07.633.270 EVERSON ALBERT PIANCA, CNPJ: 07.633.270/0001-89, que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais) conforme folha 46, para atender a demanda da Câmara Municipal de Leme.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Saliente-se que o presente expediente deixará de ser lançado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo em vista que a empresa prestadora de serviços até a presente data não sincronizou o portal de transparência desta Casa com o PNCP. Assim sendo, como a viagem está marcada para 21/02/24 – 23/02/24, e considerando que as passagens aéreas tendem a ter um valor exorbitante quando adquiridas "em cima da hora".

Publique-se e cumpra-se.

Leme/SP, 07 de fevereiro de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente da Câmara Municipal de Leme

PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES URBANAS – DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZICA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP PARA O ANO DE 2024

Elaborado por:

Daniela Diniz Maradei – Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária
 Fabiana Cristina Giassi Bertogna - Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica
 José Ricardo Mattos Varzone – Coordenador da Vigilância em Saúde
 Flávia Costa - Chefe do Núcleo de Controle de Zoonoses
 Maria José Ferreira - Chefe do Núcleo de Educação Permanente
 Daise B. M. Lani – Coordenadora de Gestão da Estratégia de Saúde da Família
 Elga Helen da Cunha Vitor – Coordenadora de Gestão da Atenção básica

Elaborado em novembro/dezembro 2023.

Conselho Municipal de Saúde – Aprovado em Reunião Extraordinária em 21/12/2023.

Leme, janeiro de 2024

1. Introdução

Para a elaboração deste Plano foram realizadas análises que subsidiaram o planejamento estratégico, de acordo com os possíveis cenários de transmissão, com o objetivo de organizar a gestão das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e laboratorial, de controle de vetor, da rede de assistência e de mobilização social.

Entende-se por arboviroses urbanas as doenças causadas pelos chamados arbovírus, que incluem o vírus da Dengue, Zika vírus, Febre Chikungunya e Febre amarela. Os arbovírus envolvem aspectos socioculturais e econômicos e suas inter-relações com os demais componentes da cadeia de transmissão. As epidemias de arboviroses podem ser amenizadas através da aplicação prática das ações previstas nos planos de contingência as quais permitem detectar precocemente os casos e manejar adequadamente as ferramentas que auxiliam na diminuição de surtos epidêmicos de arbovírus. O investimento em insumos e equipamentos utilizados no combate do vetor, a educação em saúde e a capacitação de todos os profissionais envolvidos no combate aos vetores em todos os níveis de atenção também é de fundamental importância para a manutenção de casos de arboviroses em níveis aceitáveis pela OMS. Também é de suma importância o envolvimento de outras Secretarias como Educação, Meio Ambiente, Posturas, Planejamento, etc.

2. Objetivos:

- Objetivo Geral: organizar a gestão das ações de vigilâncias epidemiológica e laboratorial, de controle de vetor, da rede de assistência e de mobilização social, deverão planejar as ações a serem desenvolvidas, bem como sua execução, de acordo com o diagnóstico situacional e o cenário epidemiológico.

- Objetivos Específicos:

- Trazer informações sobre como monitorar dados epidemiológicos e de controle vetorial, de modo a detectar precocemente a alteração de padrão de comportamento destas doenças, buscando reduzir risco de surtos e epidemias no município.

- Dar suporte à organização das ações a serem desenvolvidas pelas áreas técnicas envolvidas no enfrentamento das arboviroses urbanas, de maneira articulada e de acordo com o cenário de risco e de transmissão apresentado;

- Nortear as ações da assistência, garantindo acesso ao diagnóstico e ao manejo clínico adequado;

- Auxiliar no Monitoramento da circulação viral para o acompanhamento de população suscetível;

- Subsidiar na organização e capacitação da rede assistencial na detecção precoce dos casos suspeitos de dengue, chikungunya e Zika e no acompanhamento dos casos crônicos de chikungunya e de doenças neuroinvasivas por arbovírus.

- Nortear a organização da aplicação de insumo estratégico (inseticidas) bem como orienta sobre garantir Mão de Obra profissional e equipamentos necessários ao controle do vetor;

- Auxiliar na capacitação de profissionais envolvidos no enfrentamento dos agravos em questão;

- Subsidiar as ações de mobilização social com estratégia da intersetorialidade.

3. Diagnóstico Situacional:

O Município de Leme localiza-se às margens da Via Anhanguera e distam 189 km de São Paulo e 93 km de Campinas. Limita-se com os municípios de Araras, Santa Cruz da Conceição, Pirassununga, Mogi Guaçu, Corumbataí e Rio Claro.

3. Área – Urbana 45Km²

4. Extensão Territorial 403,1Km²

5. População – 102.412 habitantes (estimativa IBGE 2018)

6. Imóveis – Urbanos 48.256

7. Condições Climáticas:

- Clima – Tropical com verão chuvoso (entre outubro e março) e inverno seco (entre maio e setembro)

- Temperatura Média – 22°C a 23°C

- Altitude – 619m

8. Atividade Socioeconômica – Agroindústria e pequenas empresas. No período de safra há um aumento significativo do número de pessoas para trabalhar na lavoura.

Série histórica do número de casos confirmados de dengue, zika, chikungunya e febre amarela no município de Leme/SP de 2013 a 2023.

ANO	NUMERO DE CASOS CONFIRMADOS			
	Dengue	Zika	Chikungunya	Febre Amarela
2013	4.674	0	0	0
2014	30	0	0	0
2015	228	0	0	0
2016	48	2	1	0
2017	9	0	1	0
2018	334	0	1	0
2019	2855	0	0	0
2020	344	0	0	0
2021	57	0	1	1
2022	83	0	1(Importado)	0
2023	68	0	0	0

Fonte: SINAN Net e online

O Município de Leme teve picos de transmissão da dengue nos anos de 2013 com a presença do Sorotipo 2 e em 2019 com a presença do sorotipo 1 circulante. Após 5 anos houve um aumento significativo muito provavelmente pela reintrodução de um novo sorotipo no município

- Rede Assistencial

Pública: conta com 6 UBSs (2 tem EACs), 10 ESFs, 2 Ambulatórios de Especialidade, 1 Casa da Mulher, 1 Pronto Atendimento e 1 Hospital com Pronto Socorro (Santa Casa de Leme).

O Hospital e o Pronto Atendimento Municipal atendem 24 horas; inclusive aos finais de semana.

Privada: 1 Hospital com Pronto Socorro da Unimed (24 horas), 1 ambulatório do convenio São Francisco (6h às 22h)

A rede básica de saúde de Leme esta estruturada para notificar o agravo, uma vez que a notificação já foi descentralizada para todas as unidades de saúde.

Tabela – 1: Distribuição de Leitos de Observação no Município de Leme:

Local	Observação Adulto	Observação Infantil
Pronto Atendimento	9	4
PS Santa Casa	14*	5*
PS Unimed	6**	3
Ambulatório São Francisco	5	1
Total	34	13

Fonte: PA e PS Santa Casa e Unimed

* Contabilizando SUS e não SUS

** Os leitos são de adulto e infantil

Existem 10 leitos de UTI adulto, 110 leitos de internação na Santa Casa de Leme e 30 leitos de internação no Hospital da Unimed Leme.

Existem 17 unidades de saúde capacitada para realizar hidratação nas suspeitas de dengue. (relacionadas em planilha anexa)

O serviço municipal de saúde conta com os seguintes funcionários conforme tabela 2:

Tabela 2: Percentual de funcionários treinados ligados á atenção básica e demais setores.

Categoria Profissional	Numero	% Treinado
Agente de Saúde	77	100%
Agente de Vetores	22	100%
Auxiliar de Enfermagem	16	100%
Biomédicos	2	100%
Dentistas	11	100%
Enfermeiro	48	100%
Escriturários	26	100%
Farmacêuticos	05	100%
Médicos	40	100%
Médicos Veterinários	02	100%
Motoristas	15	100%
Técnico de Enfermagem	38	100%

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Leme e VEObs.: A % de treinados é para Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Parâmetros de Referencia das Necessidades de Leitos e Insumos para Assistência ao Paciente com Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Numero de casos de dengue estimado para 2024: 4300 casos.

Foi usado como risco a ultima epidemia do município (2019).

Cenários de Risco de transmissão.

Histórico de Transmissão

- Nossa população estimada pelo IBGE (referência 1º de julho de 2021) é de 105273 habitantes, e nosso

Fator de Incidência atualizado (por 100 mil habitantes) passa a ser de 0,95/100 mil.

- Pela nossa população, estamos na faixa de Coeficiente de Incidência Dengue que abrange municípios de

100.000 a 249.999 mil habitantes, nessa faixa o Coef. Incid.Dengue é de 150 casos .

- Ao superar esse número, que hoje é de 150 casos, indica que nosso município atingiu Cenário de Alto Risco (= Coef.Incid.Dengue/ Fator de Incidência).

- Cada novo caso de Dengue aqui é considerado como 0,95 por 100 mil habitantes; e caso atingirmos 30 casos, teremos superado a faixa de 20% do Coef. Incid.Dengue

(20% de 150 =30). Isso indica que nosso

município estará em Cenário Moderado de Risco, e caso estas confirmações de novos casos ocorram de maneira sustentada por 4 semanas seguidas e dentro das primeiras

26 semanas do ano (SE01 a SE26), poderemos ter a suspensão de envio de exames de rotina para nossa referência laboratorial (IAL de Rio Claro). Neste caso ficará mantido o envio de material em situações de casos graves, óbitos, outras arboviroses.

Tabela – 3: Estimativa do nº de casos de dengue para 2024

População	105 mil hab. (estimativa 2019)
Estimativa	4.300 casos
% Classificação	
De Risco	4% - Mas com base na Ultima
Epidemia (2019)	

Tabela 4: Necessidade de insumos para 2024

Insumos	Quantidade
Equipo de soro	2.700
Scalp nº 23 e nº 21	1.900 de cada
Abocath 18 e 20	800 de cada
Dipirona injetável	2.000 ampolas
Buscopan Injetável	800 ampolas
Plasil Injetável	800 ampolas
Dramim DL	800 ampolas
Termômetro	150
Esfignomanômetro adulto/infantil	150/40
Estetoscópio adulto/infantil	150/40
Seringa 20 ml	2000
Seringa 10 ml	2000
Agulha 40x12	1200
Agulha 30x8	2000
Micropore	60 rolos
Esparrapado	150 rolos
Garrote	15 metros
Copo para agua	6000

Bebedouro	30
Soro fisiológico 500	2000
Dipirona gotas	3600 frascos
Paracetamol 750	20000 comprimidos
Soro reidratação oral	3000
Álcool%	600 frascos
Algodão	60 rolos
Cadeira para hidratação	18 unidades
Suporte de soro	40

Dificuldades e Avanços do Município

Dificuldades	Potencialidades
Falta de RH (agente de saúde e agente de vetores)	Mutirões direcionados para criadouro em finais de semana
Baixa cobertura de ESF	Palestras nas escolas e empresas
Grande nº. de casas fechadas	Continuidade do comitê da dengue
Necessidade de ampliação dos ESFs	Descentralização do atendimento da dengue
Necessidade de médicos	Melhora da integração entre equipe de zoonoses e ESF
Necessidade de equipe de enfermagem	Parceria com a VISA e Posturas nos mutirões e reclamações de possíveis focos.
Carro para Zoonoses e VE	Identificação de larvas pela zoonoses de Leme
Compra de mais um serviço de laboratório	Melhoria da infraestrutura do prédio da zoonoses
Falta de medico e auxiliar de enfermagem na VE	Fiscal sanitário e IEC na zoonoses
	Supervisor de vetor

5. Ações Propostas Silenciosa/Baixo Risco.

A fase silenciosa/baixo risco é quando o município interrompeu a transmissão, ou seja, sem notificação de suspeito – Taxa de notificação = zero com ou sem infestação pelo vetor e com incidência zero.

Fase de Risco Moderado

O Município que não interrompeu a transmissão.

Fase de Alto Risco

Quando o município atinge elevado nível de transmissão.

EIXO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES

Descrição da situação organizacional do Núcleo de Controle de Zoonoses.

A logística dos trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Controle de Zoonoses é desenvolvida conforme diretrizes elencadas no quadro abaixo:

População Estimada para 2021 (IBGE)	Imóveis (SISAWEB)	Nº quadras	Nº áreas	Nº PE's	Nº IE's
105.000	48.256	1831	4	50	151

Em virtude do baixo contingente de ACV do Núcleo de Controle de Zoonoses, a modalidade casa a casa é auxiliada pelos ACS que realizam a ação de casa a casa nas áreas de abrangência dos ESF'S, que compreende aproximadamente 33% do município.

Realizamos mutirões pontuais nas estações sazonais para retirada de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* as sextas-feiras durante todo ano, dando preferência às áreas mais críticas do município e desde 2016 o Núcleo de Zoonoses mantém duas rodadas por bairro.

O Núcleo de Controle de Zoonoses também realiza palestras nas escolas e empresas situadas no município de Leme que versam sobre Dengue, Chikungunya, Zyka Vírus, Febre Amarela, Febre Maculosa e doença de Chagas. Essas palestras atingem aproximadamente 11.000 crianças/ano, um pouco mais de 10% da população da cidade.

Possuímos no município o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento de Combate à Dengue, Chikungunya e Zyka Vírus, com a participação da Prefeitura no modelo Inter setorial e membros da sociedade civil. É no Comitê que todas as informações e diagnóstico situacional são divulgados com os trabalhos de prevenção e combates são planejados e executados.

A Secretaria de Comunicação Social tem uma participação importante no combate ao *Aedes aegypti*, informando e divulgando as ações à população desde a prevenção até a realização de nossos trabalhos.

Objetivo do Núcleo de Controle de Zoonoses:

- Estruturação do Núcleo de Controle de Zoonoses mantendo o número adequado de funcionários para manter toda equipe atuante;
- Reavaliar a qualidade das ações de controle do vetor;
- Implementar ações Inter setoriais e multidisciplinares a partir do entendimento que o setor saúde isoladamente não dará conta do controle do mosquito;
- Apoiar tecnicamente a Estratégia de Saúde da Família, para que estes assumam integralmente os 10 passos recomendados pelo PNCD com eficácia e eficiência;
- Instruir a população para remover e eliminar mecanicamente 100% dos criadouros;
- Recomendar a intensificação das atividades de proteção mecânica de criadouros produtivos (depósitos de recicláveis comerciais e domiciliares) e coleta de resíduos sólidos;

- Orientar o uso de inseticida químico nos pontos estratégicos com periodicidade mensal e/ou quinzenal Peri focal quando tiver positividade;
- Realizar operações com Ultra Baixo Volume (UBV) utilizando equipamentos costais em áreas com comprovada transmissão;
- Monitorar a qualidade das operações de UBV com aferição dos equipamentos e avaliação periódica do espectro de gotas;
- Instituir o cargo de supervisor de equipes para intensificar o processo de monitoramento das atividades dos agentes de campo.

Nossa grande dificuldade para estruturação do setor é a falta de recursos humanos, veículos apropriados e equipamentos eficazes.

Equipe do Núcleo de Controle de Zoonoses

1 médicos veterinários;

1 biólogo;

22 agentes de controle de vetores concursados;

1 assessores

1 serviços gerais;

08 estagiários de medicina veterinária e biologia.

Distribuição da equipe em campo

- Dois agentes que atua nas inspeções de PE;
- Dois agentes que atuam nas inspeções de IE.

Trize agentes que atuam na monitorização de visitas a imóveis, e visitas a imóveis nas áreas com ESF e EACS

Um agente para digitação e Informatização de dados

Veículos do Núcleo de Controle de Zoonoses

2 Kombi;

1 saveiro;

1 Strada

1 gol;

12 atomizadores costais

1 Atomizador Veicular

Equipamentos de proteção individual - EPI utilizados pelos ACV.

Mascara bico de pato;

Máscara de filtro de carvão ativado; Roupas para dedetização;

Luvas de couro; Luvas de borracha; Botas de PVC.

Roupas para pulverização e nebulização com hidro repelência e CA - certificado de aprovação.

EIXO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

O município de Leme possui uma equipe de VE capacitada e com estrutura física, operacional e com recursos materiais adequados. O banco de dados é alimentado em tempo oportuno, os casos graves são encerrados até 60 dias.

O município mantém regularidade na digitação das fichas no Sinan on line e Sinan Net. São investigados oportunamente os óbitos suspeitos das arboviroses.

É realizado pelo município de Leme monitoramento da situação epidemiológica, alimentação e análise de banco de dados com divulgação das informações para os interessados em tempo oportuno.

Existe um fluxo e agilidade de notificação de casos suspeitos dos serviços de saúde para VE e da VE para o controle de vetor.

É feito periodicamente visita nos laboratórios privados para busca ativa de casos das arboviroses.

O município vai monitorar a transmissão através do diagrama de controle. No momento em que a incidência semanal ultrapassar a linha da mediana, será iniciada a contagem das semanas em que a curva de incidência se manterá ascendente. Permanecendo essa tendência por 4 semanas consecutivas, a coleta de amostras para confirmação por sorologia ELISA IgM será suspensa pelo IAL.

A VE conta com a seguinte equipe:

- 2 enfermeiras
- 1 auxiliar de enfermagem
- 1 agente administrativo
- 2 auxiliar de saúde (do Estado)
- 1 motorista (que também presta serviço para CSII e SMS)

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO CONTEMPLANDO CADA CENÁRIO POR EIXO Cenários de risco

EIXO 1 – Ações da Vigilância Epidemiológica 1 -

Silencioso 2 -

Baixo Risco 3 -

Risco Moderado 4 -

Alto Risco

Apoiar ou realizar a capacitação dos funcionários envolvidos no preenchimento correto das notificações, garantindo a descentralização desta ação para a rede básica, urgência e emergência; x x

Aprimorar a qualidade da informação, realizar o acompanhamento, a consistência, completude do fluxo dos dados no Sistema Sinan (notificação, incidência e fluxo);

x x x x

Notificar e investigar adequadamente todos os casos suspeitos que apresentem febre e mais dois sintomas e os casos suspeitos de Chikungunya, Zika vírus;

x x x x

Alimentar o sistema em tempo oportuno encerrando os casos corretamente como (autóctone ou importado) evitando casos indeterminados (nos sistemas informatizados: Sinan Web/Sinan net);

x x x x

Notificar oportunamente ao GVE em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir da suspeita inicial nas seguintes situações: óbitos por Dengue, Chikungunya, Zika vírus;

x x x x

Realizar reuniões visando estimular e sensibilizar a rede de saúde para a detecção de casos suspeitos com sinais de alerta e de casos graves de arboviroses humanas

x x

Orientar e sensibilizar a rede de saúde para a coleta de material para testagem NS1 de pacientes suspeitos de Dengue nos três primeiros dias de sintomas visando a detecção do sorotipo viral para os casos confirmados e para os casos não confirmados cuja evolução dos sintomas clínicos sejam bem característicos de Dengue

x

Distribuir os fluxos e a logística, protocolo de manejo clínico e canal de comunicação para discussão técnica de casos;

x x

Orientar a rede de saúde para a realização de busca ativa de suspeitos de Dengue, Chikungunya, Zika vírus a partir das notificações realizadas;

x x x

Garantir que os primeiros exames positivos para Chikungunya e Zika vírus (gestantes) oriundos de laboratórios particulares sejam confirmados pelo IAL;

Garantir que os casos de Dengue sejam encerrados pelo critério laboratorial (laboratório do IAL ou particular);

x x x

Apoio técnico às capacitações (enfermeiros) para a rede assistencial em classificação de risco, estabelecendo estratégias que mantenham os profissionais de saúde atentos para a suspeição, notificação, investigação, coleta oportuna e adequada dos exames de Dengue, Chikungunya, Zika vírus em parceria com a Assistência;

x x x

Apoio técnico às capacitações (médicos) para a rede assistencial em manejo de paciente, estabelecendo estratégias que mantenham os profissionais atentos para a questão de Dengue, Chikungunya, Zika vírus em parceria com a Assistência;

x x x

Monitorar as áreas sem transmissão e manter os gestores informados sobre a situação do município e da região; x x x x

Monitorar as taxas de incidência de Dengue, Chikungunya, Zika vírus, além dos casos graves e de óbitos, avaliando a consistência da informação e detectando pontos críticos;

x x x x

Divulgar para a rede de saúde e para o gestor os sorotipos circulantes para os casos de Dengue bem como a situação epidemiológica das outras Arboviroses.

x x x

Informar o paciente sobre o resultado de seu exame com agilidade e realizar o manejo correto de acordo com os resultados

x x x

Monitorar as questões relacionadas à assistência que possam estar gerando casos graves e óbitos e discutir com a assistência a organização do serviço;

x x x x

Investigar e analisar todos os casos graves e óbitos e garantir o envio das amostras de sangue dos casos graves e óbitos ao IAL;

x x x x

Alertar a população, através da imprensa local, para procurar o serviço de saúde quando apresentar sinais e sintomas da Dengue, Chikungunya e Zika vírus;

x x x x

Sensibilizar o gestor em relação à situação epidemiológica do município e região;

x x x

Participar do Comitê Municipal de Combate de Antropozoonoses / sala de situação municipal para analisar e disparar ações conjuntas para ações nas áreas silenciosas dentro do município bem como os pontos críticos de forma individualizada ou regionalizada, conforme a situação

x x x x

Informar a rede de saúde através de boletins mensais/ quinzenais ou semanais, de acordo com a situação epidemiológica da Dengue, Chikungunya e Zika vírus via email para o gestor e a todos os coordenadores de unidade de urgência/emergência, atenção básica, bem como para a imprensa, utilizando-se das mídias disponíveis (rádio, TV local, site da FMSRC);

x x x x

Identificar os problemas na rede de saúde e propor soluções em conjunto;

x x x x

Investigar e analisar todos os casos graves e óbitos indicando as intervenções;

x x x x

Direcionar a coleta de material para isolamento viral para áreas que ainda não foi confirmado o sorotipo;

x x

Manter serviço de Internet rápida a fim de agilizar a alimentação do Sistema de Informação – Dengue OnLine.

x x x x

Informar o gestor sobre a mudança de cenário

x

Em nosso município temos cadastrados Imóveis, PEs e IEs no momento (Fonte: Sisaweb data / /) e para tanto definimos as ações abaixo relacionadas.

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO CONTEMPLANDO CADA CENÁRIO POR EIXO Cenários de risco

EIXO 2 – Ações do Controle de Vetores 1 -

Silencioso 2 -

Baixo Risco 3 -

Risco Moderado 4 -

Alto Risco

Priorizar ações de controle do vetor em PE/IE

x x x x

Reposição dos agentes de combate as endemias que se demitiram/ou a demitir

x

Contratação de novos agentes de combateas endemias conforme concurso realizado

x

Realizar treinamento dos novos ace recém contratados

x

Realizar atualização do treinamento dos acs

x

Busca de suspeitos nas áreas de transmissão e prevenção

x

Aplicação de larvicidas em atividades de rotina, bloqueio e intesificação

x x x x

Realizar controle mecânico e alternativo através da interação do agente com o morador

x x x x

MANTER O CRONOGRAMA DOS LEVANTAMENTOS DE TODAS AS DENSIDADES LARVÁRIAS (ADL e liraa)

x x x x

Acompanhamento das equipes em campo

x x x x

Manutenção da sala municipal de situação

x x x x

Continuidade das atividades do comitê de assessoramento e planejamento das ações do combate a dengue/antropozoonoses

x x x x

Dar continuidade das ações de quebra cadeado em imóveis abandonados/desocupados de acordo com a legislação vigente

x x x x

Aderir as campanhas que o estado possa propor x

x x x

Organizar calendário de visitas domiciliares através da saúde da família com o objetivo de controlar e prevenir a transmissão de dengue e outras doenças nas diversas áreas de atuação das usf, com a consequente captação de dados de visita para otimizar as metas de pactuação do sispacto e pqavs

x x x x

Realizar bloqueio no LPI do doente

x x x

Manter 100% da digitação no programa sisaweb

x x x x

Avaliar possível renovação/novo processo licitatório da empresa terceirizada

x x

Realizar revisão dos atomizadores existentes

x

Realizar manutenção preventiva das viaturas existentes

x x

Realizar nebulização em 100% dos casos notificados				
x	x			
Realizar exames laboratoriais preventivos para as equipes municipais				
x	x	x		
REVISAR QUANTIDADE DE epis EXISTENTES PARA REPOSIÇÃO DOS FALTANTES				
x	x			
DISTRIBUIÇÃO DE epis PARA AS EQUIPES MUNICIPAIS DE NEBULIZAÇÃO				
x	x			
Montar 2 equipes municipais de nebulização				
x				
Montar mais 3 equipes municipais de nebulização				
x				
Solicitar apoio da sucen para vinda de equipes de nebulização estaduais				
x				
Solicitar suporte do estado para a vinda de equipamento de nebulização acoplado a veículo				
x				
Manter 100% de análise de material coletado (culicídeos) realizado pelo biólogo.				
x	x	x	x	
Treinamento de técnico para apoio na análise de material coletado (culicídeo)				
x				
Utilizar técnico treinado anteriormente para manutenção e 100% das análises				
x	x	x	x	
Solicitar ao gestor para diminuir o intervalo das reuniões da sala de situação de 30 para 15 dias				
x	x			
Garantir a resolução de pendências de imóveis vistoriados em no máximo 25%				
x	x	x	x	
Realizar retorno de ausentes em dias/horários alternados para diminuir pendências				
x	x	x	x	
Utilizar carro de som para divulgar trabalhos a ser desenvolvido nos bairros				
x	x	x		
Utilizar os vários meios de comunicação para divulgação dos trabalhos desenvolvidos				
x	x	x	x	
Confecção de material educativo sobre as diversas doenças (panfletos,banners, folders,faixas,outdoors e outros)				
x	x			
Implementar a lei municipal nº4909/15 vigente	x			
x	x	x		
Solicitar as imobiliárias para cumprir a lei nº 49019/15				
x	x	x	x	
Estreitar vínculo com as várias secretarias envolvidas no controle da doença				
x	x	x	x	
Atender 100% das demandas utilizando se necessário em parceria com a visa				
x	x	x	x	

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO CONTEMPLANDO CADA CENÁRIO POR EIXO Cenários de risco

Eixo 3 – Ações da Vigilância Sanitária 1 -

Silen- cioso 2 -

Baixo Risco 3 -

Risco Mode- rado 4 -

Alto Risco

Incluir na rotina de vistorias dos fiscais sanitários, ações de prevenção a dengue e lançá-las no programa específico (sivisa)

x x x x

Dar suporte técnico aos profissionais do ccz em medidas administrativas

x x x x

Revisar a lei municipal (caso haja – multa) caso não haja, pressionem pela criação de leis municipais.

x

Ampliar o número de profissionais que possam autuar infratores de acordo com a lei municipal

x

Intensificar as vistorias em pe/ie e imóveis críticos para o cumprimento da lei municipal - multa

x x x x

Garantir a aplicação da lei federal nº 13.301 de 27/06/16

x x x x

Implementar as ações em acumuladores com base no protocolo instituído pela Visa Municipal

x x

Manter atualizado o protocolo de acumuladores em parceria com o comitê de antropozoonoses municipal

x x

Estreitar vínculo com as inúmeras secretarias para as ações de remoção de criadouros

x x

Fazer cumprir a portaria cvs 04/2011 para cadastro de empresa de coleta e recuperação de resíduos

x x

Estreitar parceria com a sepladema para cadastro dos inúmeros ecopontos da cidade e também aterro sanitário

x x

Cumprir o comunicado cvs 162/09 para o ecoponto de recebimento de pneus cadastrando-o na visa

x x

Manter as vistorias pelo roteiro da portaria cvs 101/2011 com avaliação do histórico desses locais, análise de tipos de focos encontrados, ramos de atividade e intervenção juntamente com a visa municipal e estadual caso necessário

x x x

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO CONTEMPLANDO CADA CENÁRIO POR EIXO Cenários de risco

Eixo 4 – Ações da Vigilância Laboratorial	1 -
Silencioso	2 -
Baixo Risco	3 -
Risco Moderado	4 -
Alto Risco	

Receber as amostras de exames laboratoriais específicos para diagnóstico sorológico;

x	X	X	X
---	---	---	---

Receber as amostras de exames laboratoriais inespecíficos para acompanhamento do paciente com suspeita de dengue: hemograma e contagem de plaquetas;

X	X	X	X
---	---	---	---

Preparar a amostra para realização de sorologia para encaminhar ao IAL;

X	X	X	X
---	---	---	---

Armazenar o material até que seja encaminhado ao IAL;

X	X	X	X
---	---	---	---

Transportar o material para o IAL, adequadamente em temperatura ideal conforme protocolo;

X	X	X	X
---	---	---	---

Verificar material e recursos humanos para realização dos exames; X X

Processar as amostras de exames laboratoriais inespecíficos para acompanhamento do paciente com suspeita de dengue;

X	X	X	X
---	---	---	---

Liberar resultados de exames com agilidade, seguindo prazos mínimos, de acordo com a Nota Técnica vigente;

X	X	X	X
---	---	---	---

Notificar à Vigilância Epidemiológica, com agilidade, todos os casos de suspeita de dengue

X	X	X
---	---	---

Implantar pontos de coleta de exames. Obs. CTH

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO CONTEMPLANDO CADA CENÁRIO POR EIXO Cenários de risco

Eixo 5 – Ações da Assistência - Atenção Básica	1 -
Silencioso	2 -
Baixo Risco	3 -
Risco Moderado	4 -
Alto Risco	

Participar da sala de situação no âmbito municipal;

X	X	X	X
---	---	---	---

Garantir espaços mensais nas reuniões de enfermagem e de coordenadores para estudo e discussão do mapa da situação da dengue;

X	X	X	X
---	---	---	---

Utilizar o protocolo de manejo clínico do Ministério da Saúde;

X	X	X
---	---	---

Utilizar a ficha municipal de acompanhamento do paciente com suspeita de dengue (Anexo 3);

X	X	X
---	---	---

Revisar os planos de estruturação da atenção básica;

X	X
---	---

Participar das capacitações oferecidas pela VE/CCZ/IEC aos profissionais de saúde;

X	X
---	---

Realizar multiplicação das informações aos usuários da sua área de abrangência e influência através dos meios de comunicação nas Unidades de Saúde para facilitar a disseminação das informações pela VE;

X	X
---	---

Subsidiar as notificações oportunamente e investigação dos casos suspeitos de Dengue;

X	X	X
---	---	---

Atuar intersetorialmente programando ações de educação permanente/continuada aos profissionais de saúde;

X	X	X
---	---	---

Programar visitas técnicas às Unidades de Saúde – em especial àquelas com grande número de casos suspeitos de dengue – para elaboração do Plano de Ação Local;

X	X	X
---	---	---

Nas Unidades de Saúde da Família deve-se, durante as visitas domiciliares, identificar sinais e sintomas da doença e encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde; além de atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença, locais de possíveis criadouros, presença de larvas e medidas de prevenção.

X	X	X	X
---	---	---	---

Encaminhar oportunamente a VE a ficha de notificação da dengue;

X	X	X
---	---	---

Capacitar membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle da dengue;

X	X
---	---

Realizar a coleta do sangue para NSI ou sorologia nas Unidades e envio do material ao laboratório;

X	X
---	---

Monitorar laboratorialmente os pacientes com suspeita de dengue e tratar com o esquema terapêutico adequado;

X	X	X
---	---	---

Encaminhar os casos graves para a unidade de referência, respeitando os fluxos locais e mantendo-se responsável pelo acompanhamento;

X	X	X
---	---	---

Realizar visitas domiciliares e identificar sinais e sintomas da doença, encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde; além de atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença, locais de possíveis criadouros, presença de larvas e medidas de prevenção;

X	X	X	X
---	---	---	---

Orientar frequentemente o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicílio e peridomicílio, chamando a atenção para os criadouros mais comuns na sua localidade;

X	X	X	X
---	---	---	---

Vistoriar o domicílio e peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar a existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito

transmissor da dengue;

X X X X

Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos;

X X X X

Caso seja necessário, remover mecanicamente os ovos e larvas do mosquito;

X X X X

Comunicar o enfermeiro da Unidade de Saúde quanto à existência de criadouros de larvas e ou do mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico/biológico, para o contato com órgão responsável.

X X X X

Participar das capacitações oferecidas pela VE/CCZ/IEC aos profissionais de saúde;

X X

Realizar multiplicação das informações aos usuários da sua área de abrangência e influência através dos meios de comunicação nas Unidades de Saúde para facilitar a disseminação das informações pela VE;

X X

Subsidiar as notificações oportunamente e investigação dos casos suspeitos de Dengue;

X X X

Atuar intersetorialmente programando ações de educação permanente/continuada aos profissionais de saúde;

X X X

Programar visitas técnicas às Unidades de Saúde – em especial àquelas com grande número de casos suspeitos de dengue – para elaboração do Plano de Ação Local;

X X X

Nas Unidades de Saúde da Família deve-se, durante as visitas domiciliares, identificar sinais e sintomas da doença e encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde; além de atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença, locais de possíveis criadouros, presença de larvas e medidas de prevenção.

X X X X

Encaminhar oportunamente a VE a ficha de notificação da dengue;

X X X

Capacitar membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle da dengue;

X X

Realizar a coleta do sangue para NS1 ou sorologia nas Unidades e envio do material ao laboratório;

X X

Monitorar laboratorialmente os pacientes com suspeita de dengue e tratar com o esquema terapêutico adequado;

X X X

Encaminhar os casos graves para a unidade de referência, respeitando os fluxos locais e mantendo-se responsável pelo acompanhamento;

X X X

Realizar visitas domiciliares e identificar sinais e sintomas da doença, encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde; além de atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença, locais de possíveis criadouros, presença de larvas e medidas de prevenção;

X X X X

Orientar frequentemente o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue no domicílio e peridomicílio, chamando a atenção para os criadouros mais comuns na sua localidade;

X X X X

Vistoriar o domicílio e peridomicílio, acompanhado pelo morador, para identificar a existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue;

X X X X

Orientar e acompanhar o morador na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos;

X X X X

Caso seja necessário, remover mecanicamente os ovos e larvas do mosquito;

X X X X

Comunicar o enfermeiro da Unidade de Saúde quanto à existência de criadouros de larvas e ou do mosquito transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico/biológico, para o contato com órgão responsável.

X X X X

Acionar as unidades de referência secundária para enfrentamento de dengue;

X X X

Verificar a garantia do atendimento ambulatorial referenciado e que possibilite acompanhamento agendado;

X X X

Verificar/ adequar as instalações que possibilitem a observação dos pacientes, hidratação VO/EV;

X X X

Disponibilizar e/ou facilitar o acesso a exames de urgência para monitoramento dos casos;

X X X

Orientar o usuário suspeito quanto à coleta dos exames laboratoriais;

X X X

Monitorar laboratorialmente os pacientes com suspeita de dengue e tratar com o esquema terapêutico adequado;

X X X

Manter toda a equipe orientada quanto ao fluxograma de atendimento ao caso suspeito de dengue;

X X

Manter o calendário da limpeza dos terrenos adjacentes às Unidades de Saúde;

X X X X

Orientar os profissionais quanto à referência e contra referência da Atenção Básica para a Urgência;

X X

Viabilizar a necessidade de ampliação do horário de funcionamento das unidades da atenção básica, se necessário;

X X

Prover a necessidade de suplementação de insumos;

X X

Verificar quantidade necessária de horas extraordinárias de recursos humanos para atendimento da situação emergencial;

X X

Verificar periodicamente os leitos disponíveis para Dengue;

X X X X

Estimular e reunir lideranças locais, familiares e mobilizar a população para combater o vetor da Dengue na área de abrangência da Atenção Básica, adotando diversas estratégias e ações mobilizatórias, dentre elas, as passeatas;

X X

Orientar por meio dos grupos nas Unidades de Saúde, escolas e igrejas sobre a dengue, seus sinais e sintomas e riscos quanto às complicações e automedicação;

X X X

Encaminhar os casos graves para a unidade de referência, respeitando os fluxos locais e mantendo-se responsável pelo acompanhamento;

X X X

Verificar a necessidade de implantação de “hospital de campanha”.

X X

Receber apoio das outras esferas (estadual/federal) para a execução de todas as ações do plano nesta fase de “emergência”.

X X

Sensibilização da equipe para identificar precocemente os casos de dengue

X X

Notificações adequadas de todos os casos suspeitos

X X X X

Orientações à população em relação a prevenção

X X

Orientações à população em relação aos sinais de agravo

X X X

Adequações da Unidade para o aumento da demanda

X X

Acolhimento com classificação de risco

X X X X

Comunicação direta com SAMU, para garantir acesso dos pacientes a outros níveis

ESTRATÉGIAS DE AÇÃO CONTEMPLANDO CADA CENÁRIO POR EIXO Cenários de risco

Ações em Educação, Comunicação e Mobilização Social 1 -

Silencioso 2 -

Baixo Risco 3 -

Risco Moderado 4 -

Alto Risco

Desenvolver ações de Educação Permanente que integre as Equipes e Profissionais de Saúde na implementação do Plano Municipal de Controle a Dengue, Chikungunya e Zika

x x x x

Atualização e Capacitação de A.C.S. novos e em atividade para realização e preenchimento de ficha de visita casa

x x x

Sensibilizar aos ACS para a construção participativa das ações de Combate a Dengue, Chikungunya e Zika.

x x x

Construção participativa das equipes de AB no processo de combate ao vetor, suspensão e assistência nos casos de dengue, chikungunya e Zika vinculados aos seus territórios.

x

Sensibilização e instrumentalização das Equipes e profissionais dos Serviços de Urgência/Emergência potencializando as ações de cuidado e de integração ao Plano Municipal de Controle a Dengue, Chikungunya e Zika

X

Atualização do Manejo Clínico de Dengue para os profissionais médicos. X X

A equipe de IEC deverá realizar 100% de palestras, orientações, distribuição de panfletos, dinâmicas em indústrias, rodoviárias, empresas, escolas, órgãos públicos, instituições e outros com colocação de faixas e cartazes nestes locais. A equipe deverá atender todas as demandas e convites por empresas, escolas e outros de modo a orientar todos os setores envolvidos na prevenção à Dengue.

X X

O município deverá organizar através do IEC, a atualização de dados em site, facebook, e outras redes sociais, divulgando diariamente os bairros em que as

X X

equipes estarão trabalhando e orientações sobre criadouros, ciclo biológico da doença, sinais e sintomas e outros.

X X

A equipe o IEC deverá mobilizar e instrumentalizar entidades da sociedade organizada no âmbito municipal para atuar no enfrentamento da Dengue. Esta equipe será também um facilitador através das redes sociais, telefonemas para o setor e articulando com o serviço de telefônicas “156”, canais de denúncias e orientações sobre criadouros ou sobre a doença.

X X

A equipe poderá ainda utilizar recursos de carro de som, faixas, banners e material de exposição nos bairros através das escolas, instituições e projetos de ação social para divulgar a importância da eliminação de criadouros do mosquito.

X X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras Exercício 2.024

Edital nº 02/2024- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a análise dos requerimentos apresentados para fins de progressão vertical.

ATENÇÃO:

A situação "APTO" na relação abaixo não garante a progressão do servidor, pois serão aplicados os critérios e limites estabelecidos na Lei Complementar 565/09 e 806/19. Segue resultado:

Matrícula	Cargo	Situação
2112-1	Agente de Saúde	Apto
2146-6	Professor Substituto	Apto
2186-5	Professor Substituto	Apto
2215-2	Professor Substituto	Apto
2220-9	Professor Substituto	Apto
2229-2	Professor Substituto	Apto
2264-0	Professor Substituto	Apto
2291-8	Professor Substituto	Apto
2335-3	Professor Substituto	Apto
2353-1	Professor Substituto	Apto
2359-0	Professor Substituto	Apto
2393-0	Dentista Saúde Família	Apto
2397-3	Dentista Saúde Família	Apto
2400-7	Dentista Saúde Família	Apto
2407-4	Auxiliar de Consultório Dentário	Apto
2423-6	Agente de Saúde	Apto
2425-2	Professor Substituto	Apto
2431-7	Professor Substituto	Apto
2461-9	Professor Substituto	Apto
2464-3	Psicopedagogo	Apto
2468-6	Fonoaudiólogo Escolar	Apto
2515-1	Auxiliar de Serviços Públicos	Apto
2561-5	Professor Substituto	Apto
2572-0	PEB II	Apto
2583-6	Professor Substituto	Apto
2615-8	PEB II	Apto
2623-9	PEB II	Apto
2639-5	PEB II	Apto
2648-4	Professor Substituto	Apto
2738-3	Monitor de Educação	Apto
2767-7	Professor Substituto	Apto
2811-8	Monitor de Projetos	Inapto- Seminário não
é válido como curso para fins de progressão. (Instrução Normativa 1/2020- Art 2º);		
2872-0	Psicólogo Escolar	Apto
2922-0	Coletor	Apto
2929-7	Varredor	Apto
2955-6	Fonoaudiólogo Escolar	Apto
2962-9	PEB II	Apto
2969-6	Monitor de Educação	Apto
2991-2	Professor Substituto	Apto
2997-1	Professor Substituto	Apto
3000-7	Professor Substituto	Apto
3051-1	Psicólogo Escolar	Apto
3076-7	PEB II	Apto
3085-6	PEB II	Apto
3087-2	PEB II	Apto
3118-6	Professor Substituto	Apto
3142-9	Professor Substituto	Apto
3172-0	Agente de Saúde	Apto
4075-9	PEB II	Apto
8575-8	Escriturário	Apto
8906-0	Atendente	Apto
9186-3	PEB I	Apto
9316-5	PEB I	Apto
9349-1	PEB I	Apto
9408-0	Merendeiro	Apto
9451-0	PEB I	Apto
9452-8	PEB I	Apto
9765-9	PEB I	Apto
9817-5	Berçarista	Apto
9818-3	Berçarista	Apto
9870-1	PEB I	Inapto - Curso apresen-
tado não é reconhecido pelo MEC (Art. 31 - § 2º - LC 806/19)		
9928-7	Monitor de Saúde	Apto
9953-8	PEB I	Apto
9959-7	Médico Veterinário	Apto
9974-0	Atendente	Apto
10125-7	Serviços Diversos	Apto
10234-2	PEB I	Apto
10290-3	PEB I	Apto
10307-1	PEB I	Apto
10309-0	PEB I	Apto

10372-1	PEB I	Apto
10377-2	PEB I	Apto
10384-5	PEB I	Apto
10395-0	PEB I	Apto
10398-5	PEB I	Apto
10407-8	PEB I	Apto
10412-4	PEB I	Apto
10439-6	PEB I	Apto
10448-5	PEB I	Apto
10501-5	Diretor de Escola	Apto
10504-0	PEB I	Apto
10510-4	PEB I	Apto
10607-0	PEB I	Apto
10610-0	PEB I	Apto
10615-1	PEB I	Apto
10741-7	PEB I	Apto
10752-2	PEB I	Apto
10757-3	PEB I	Apto
10771-9	PEB II	Apto
10839-1	Fiscal de Rendas	Apto
10851-0	Escriturário	Apto
10885-5	Escriturário	Apto
10900-2	Motorista	Apto
10943-6	Escriturário	Inapto- Curso apresen-
tado não é pertinente ao cargo/local (Art. 20- I- LC 565/09)		
10946-0	Escriturário	Apto
10952-5	Fiscal de Rendas	Apto
10998-3	Técnico em Enfermagem	Apto
11003-5	Técnico em Enfermagem	Apto
11035-3	Escriturário	Apto
11056-6	Merendeiro	Apto
11073-6	PEB I	Apto
11080-9	PEB I	Apto
11091-4	PEB II	Apto
11117-1	PEB I	Apto
11249-6	Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	Apto
11269-0	PEB I	Apto
11360-3	PEB I	Apto
11372-7	PEB I	Apto
11385-9	Coveiro	Apto
11405-7	Auxiliar de Saúde Bucal	Apto
11406-5	Auxiliar de Saúde Bucal	Apto
11423-5	Atendente	Apto
11429-4	Engenheiro Civil	Apto
11471-5	Motorista	Apto
11494-4	Berçarista	Apto
11626-2	Servente de Pedreiro	Apto
11664-5	Escriturário	Apto
11671-8	Berçarista	Apto
11687-4	Técnico em Enfermagem	Apto
11733-1	Motorista	Apto
11745-5	PEB I	Apto
11751-0	Técnico em Enfermagem	Apto
11756-0	Técnico em Enfermagem	Apto
11761-7	Técnico em Enfermagem	Apto
11772-2	PEB I	Apto
11780-3	PEB II	Apto
11801-0	Agente Administrativo	Apto
11804-4	Fisioterapeuta	Apto
11809-5	Fisioterapeuta	Apto
11842-7	Agente Administrativo	Apto
11844-3	Agente Administrativo	Apto
11845-1	Agente Administrativo	Apto
11876-1	Agente Administrativo	Apto
11910-5	PEB I	Apto
11946-6	Agente de Serviços Públicos	Apto
11957-1	Monitor de Educação	Apto
11965-2	Técnico em Enfermagem	Apto
11985-7	Agente Administrativo	Apto
11993-8	Agente Administrativo	Apto
12014-6	Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	Apto
12016-2	PEB II	Apto
12018-9	Monitor de Educação	Apto
12064-2	Auxiliar de Saúde Bucal	Apto
12066-9	PEB I	Apto
12074-0	Oficial de Manutenção	Apto
12135-5	Agente de Controle de Vetores	Apto
12145-2	PEB I	Apto
12153-3	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	Apto
12157-6	Motorista	Apto
12167-3	Operador de Serviços Públicos	Apto
12175-4	Operador de Serviços Públicos	Inapto- Evento, Jorna-
da, Oficina e Congresso não são válidos como curso para fins de progressão. (Instrução Normativa 1/2020- Art 2º);		
12197-5	Agente de Controle de Vetores	Apto
12254-8	Agente Administrativo	Apto
12259-9	Oficial de Manutenção	Apto
12271-8	Inspetor de Alunos	Apto
12284-0	Agente Administrativo	Apto
12286-6	Monitor de Projetos	Apto
12288-2	Inspetor de Alunos	Apto
12293-9	Enfermeiro de Saúde da Família	Apto

12296-3	Professor Substituto	Apto	
12318-8	Agente Administrativo	Apto	
12326-9	PEB I	Apto	
12354-4	Agente de Controle de Vetores	Apto	
12360-9	Agente Comunitário de Saúde	Apto	
12366-8	Monitor de Projetos	Apto	
12401-0	Monitor de Projetos	Apto	
12410-9	Monitor de Projetos	Apto	
12415-0	Enfermeiro de Saúde da Família	Apto	
12419-2	Monitor de Projetos	Apto	
12433-8	Inspetor de Alunos	Apto	
12434-6	Assistente Social	Apto	
12462-1	Monitor de Projetos	Apto	
12463-0	Agente Administrativo	Apto	
12505-9	Monitor de Educação	Apto	
12513-0	Técnico em Enfermagem	Inapto-	Evento, Jornada, Oficina, Congresso, Simpósio e Comitê não são válidos como curso para fins de progressão. (Instrução Normativa 1/2020- Art 2º);
12536-9	PEB II	Apto	
12553-9	Vigilante Patrimonial	Apto	
12579-2	Tratorista	Apto	
12584-9	PEB II	Apto	
12592-0	Engenheiro Agrimensor	Apto	
12650-0	Oficial de Manutenção	Apto	
12651-9	Operador de Serviços Públicos	Apto	
12664-0	Diretor de Escola	Apto	
12683-7	PEB II	Apto	
12689-6	Psicólogo	Apto	
12713-2	PEB II	Apto	
12724-8	PEB II	Apto	
12746-9	PEB I	Apto	
12748-5	PEB I	Apto	
12752-3	Operador de Serviços Públicos	Apto	
12773-6	PEB II	Apto	
12789-2	PEB II	Apto	
12803-1	Agente Administrativo	Apto	
12816-3	Técnico em Enfermagem	Apto	
12820-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	Apto	
12834-1	Professor Substituto	Apto	
12837-6	Professor Substituto	Apto	
12842-2	Motorista	Apto	
12844-9	Agente de Serviços Públicos	Apto	
12862-7	Agente Comunitário de Saúde	Apto	
12864-3	Técnico em Enfermagem	Apto	
12868-6	Agente Administrativo	Apto	
12873-2	Psicólogo	Apto	
12875-9	Monitor de Projetos	Apto	
12884-8	Psicólogo	Apto	
12887-2	Psicólogo	Apto	
12889-9	Procurador	Apto	
12890-2	Assistente de Procurador	Apto	
12903-8	Operador de Serviços Públicos	Apto	
12914-3	Assistente de Procurador	Apto	
12916-0	Técnico em Enfermagem	Apto	
12938-0	Agente Administrativo	Apto	
12940-2	Agente Administrativo	Apto	
12949-6	PEB I	Apto	
12950-0	PEB I	Apto	
12956-9	PEB I	Apto	
12978-0	Inspetor de Alunos	Apto	
12986-0	Auxiliar de Saúde Bucal	Apto	
12998-4	PEB I	Apto	
13032-0	PEB I	Apto	
13082-6	PEB I	Apto	
13088-5	PEB I	Apto	
13091-5	PEB I	Apto	
13092-3	PEB I	Apto	
13093-1	PEB I	Apto	
13098-2	PEB I	Apto	
13100-8	PEB I	Apto	
13103-2	PEB I	Apto	
13107-5	PEB I	Apto	
13113-0	Monitor de Educação	Apto	
13119-9	PEB II	Apto	
13139-3	Agente Administrativo	Apto	
13149-0	Agente Comunitário de Saúde	Apto	
13161-0	PEB I	Apto	
13186-5	PEB I	Apto	
13202-0	Vigilante Patrimonial	Apto	
13251-9	Biomédico	Apto	
13260-8	Monitor de Projetos	Apto	
13272-1	Agente de Fiscalização Municipal	Apto	
13306-0	PEB II	Apto	
13324-8	Monitor de Educação	Apto	
13351-5	PEB II	Apto	
13354-0	Agente Administrativo	Apto	
13355-8	Agente Administrativo	Apto	
13376-0	PEB I	Apto	
13380-9	Técnico em Farmácia	Inapto-	É necessário o certificado de conclusão do curso. (Art. 20- §1º- LC 565/09)
13418-0	PEB I	Apto	
13421-0	PEB I	Apto	
13423-6	PEB I	Apto	
13428-7	Professor Substituto	Apto	
13434-1	Professor Substituto	Apto	
13438-4	Professor Substituto	Apto	
13444-9	PEB II	Apto	
13451-1	PEB I	Apto	
13457-0	Agente Administrativo	Apto	
13466-0	Agente Administrativo	Apto	
13503-8	Farmacêutico	Apto	
13504-6	Agente Administrativo	Apto	
13510-0	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Apto	
13522-4	Diretor de Escola	Apto	
13560-7	PEB I	Apto	
13562-3	PEB I	Apto	
13563-1	PEB I	Apto	
13565-8	PEB I	Apto	
13573-9	PEB I	Apto	
13580-1	PEB I	Apto	
13584-4	PEB I	Apto	
13592-5	PEB I	Apto	
13595-0	PEB I	Apto	
13598-4	PEB I	Apto	
13599-2	PEB I	Apto	
13656-5	Enfermeiro	Apto	
13673-5	Monitor de Educação	Apto	
13710-3	Enfermeiro	Apto	
13712-0	Agente Administrativo	Apto	
13715-4	Odontólogo de Saúde da Família	Apto	
13719-7	PEB I	Apto	
13822-3	Monitor de Educação	Apto	
13832-0	Monitor de Educação	Apto	
13873-8	PEB I	Apto	
13874-6	PEB I	Apto	
13876-2	PEB I	Apto	
13879-7	PEB I	Apto	
13880-0	PEB I	Apto	
13886-0	PEB I	Apto	
13887-8	PEB I	Apto	
13900-9	Professor Substituto	Apto	
13901-7	Professor Substituto	Apto	
13933-5	Odontólogo	Apto	
13951-3	Agente Administrativo	Apto	
13955-6	Enfermeiro de Saúde da Família	Apto	
13956-4	Agente de Controle de Vetores	Apto	
13962-9	Psicólogo	Apto	
13963-7	Técnico em Enfermagem	Apto	
13973-4	Agente Fiscalização Municipal	Apto	
13977-7	Assistente Social	Apto	
13978-5	Monitor de Projetos	Apto	
13994-7	Monitor de Educação	Apto	
14018-0	Agente Administrativo	Apto	
14034-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	Apto	
14035-0	Fisioterapeuta	Apto	
14036-8	Educador Esportivo	Apto	
14043-0	Psicólogo	Apto	
14058-9	PEB II	Apto	
14064-3	Psicólogo	Apto	
14075-9	Enfermeiro	Apto	
14081-3	Enfermeiro de Saúde da Família	Apto	
14084-8	Técnico em Farmácia	Apto	
14085-6	Agente Administrativo	Apto	
14100-3	PEB II	Apto	
14109-7	Motorista	Apto	
14124-0	Monitor de Educação	Apto	
14129-1	Motorista	Apto	
14144-5	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	Apto	
14147-0	Monitor de Educação	Apto	
14150-0	Monitor de Projetos	Apto	
14151-8	Monitor de Projetos	Apto	
14167-4	Agente de Serviços Públicos	Apto	
14206-9	Monitor de Projetos	Apto	
14214-0	Monitor de Projetos	Apto	
14235-2	PEB I	Apto	
14242-5	Monitor de Projetos	Apto	
14244-1	Monitor de Educação	Apto	
14270-0	Educador Esportivo	Apto	
14274-3	Agente Administrativo	Apto	
14281-6	Auxiliar de Saúde Bucal	Apto	
14285-9	Monitor de Projetos	Apto	
14318-9	PEB I	Apto	
14357-0	PEB I	Apto	
14363-4	Motorista	Apto	
14366-9	Agente de Controle de Vetores	Apto	
14370-7	Contador	Apto	
14372-3	Agente de Fiscalização Municipal	Apto	
14379-0	Assessor Jurídico	Apto	
14398-7	Assessor Jurídico	Apto	
14401-0	Enfermeiro de Saúde da Família	Apto	
14405-3	Agente Administrativo	Apto	
14408-8	Auxiliar de Saúde Bucal	Apto	
14410-0	Farmacêutico	Apto	
14418-5	PEB I	Apto	
14420-7	PEB I	Apto	

14423-1	PEB I	Apto
14424-0	PEB I	Apto
14425-8	Agente Administrativo	Apto
14426-6	PEB I	Apto
14428-2	Procurador	Apto
14432-0	Educador Esportivo	Apto
14433-9	Agente de Fiscalização Municipal	Apto
14438-0	Auxiliar de Saúde Bucal	Apto
14441-0	Médico Veterinário	Apto
14445-2	PEB I	Apto
14448-7	Inspetor de Alunos	Apto
14454-1	PEB I	Apto
14459-2	Monitor de Projetos	Apto
14461-4	Vigilante Patrimonial	Apto
14462-2	Psicólogo	Apto
14466-5	Gerontólogo	Apto
14470-3	PEB I	Apto
14471-1	Professor Substituto	Apto
14473-8	Professor Substituto	Apto
14474-6	Professor Substituto	Apto
14479-7	Enfermeiro	Apto
14482-7	Técnico em Enfermagem	Apto
14484-3	Agente de Fiscalização Municipal	Inapto- Cursos apresen-

tados não são pertinentes ao cargo/local (Art 20- I- LC 565/09)

14485-1	Procurador	Apto
14488-6	Técnico em Enfermagem	Apto
14489-4	Técnico em Enfermagem	Apto
14494-0	Fisioterapeuta	Apto
14496-7	Odontólogo	Apto
14500-9	Agente de Serviços Públicos	Apto
14506-8	Enfermeiro	Apto
14509-2	Psicólogo	Apto
14515-7	Técnico em Enfermagem	Apto
14518-1	Enfermeiro de Saúde da Família	Apto
14519-0	Técnico em Enfermagem	Apto
14524-6	Diretor de Escola	Apto
14534-3	Agente Administrativo	Apto
14536-0	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	Apto
14552-1	Monitor de Educação	Apto
14553-0	Inspetor de Alunos	Apto
14566-1	Técnico em Enfermagem	Apto
14572-6	Técnico de Enfermagem (180h)	Apto
14578-5	Monitor de Educação	Apto
14584-0	Educador Esportivo	Apto
14595-5	Motorista	Apto
14598-0	Motorista	Apto
14601-3	Monitor de Educação	Inapto- Evento, Jorna-

da, Oficina e Congresso não são válidos como curso para fins de progressão. (Instrução Normativa 1/2020- Art 2º);

14604-8	Diretor de Escola	Apto
14608-0	Auxiliar de Saúde Bucal	Apto
14609-9	Agente de Controle de Vetores	Apto
14610-2	Enfermeiro	Apto
14611-0	Cozinheiro	Apto
14613-7	Agente de Fiscalização Municipal	Apto
14622-6	Vigilante Patrimonial	Apto
14623-4	Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	Apto

Roberta Cunha Freire

Departamento de Gestão de Pessoas

André Mantoan de Oliveira

Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

Edital nº 03/2024- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de setembro e outubro de 2023 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

- I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;
- II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;
- III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Setembro de 2023:

Matrícula	Cargo	Pontos
14670-6	Professor Substituto	100
14671-4	Técnico em Enf Saúde da Família	95
14672-2	Agente de Serviços Públicos	100
14674-9	Agente de Serviços Públicos	100
14675-7	Psicólogo	100

14676-5	Professor Educação Básica I	100
14677-3	Professor Educação Básica I	100
14680-3	Agente Administrativo	100
14683-8	Inspetor de Alunos	100
14794-0	Técnico em Informática	100
14795-8	Líder de Equipe SMTV	100
14796-6	Agente Administrativo	77
14798-2	Técnico de Enfermagem (180 h)	88
14799-0	Chefe do Núcleo de Unidade de Pronto Atendimento	100
14800-8	Monitor de Educação	100
14801-6	Agente de Serviços Públicos	100
14802-4	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
15063-0	Engenheiro de Seg. do Trabalho	100
15064-9	Agente Administrativo	100
15065-7	Oficial de Manutenção	100
15066-5	Professor Educação Básica I	100
15067-3	Psicólogo	97
15068-1	Enfermeiro (180 horas)	100
15069-0	Enfermeiro (180 horas)	100
15070-3	Motorista	100
15071-1	Professor Substituto	100
15072-0	Professor Substituto	100

Outubro de 2023:

Matrícula	Cargo	Pontos
14685-4	Vigilante Patrimonial	100
14686-2	Monitor de Projetos	95
14687-0	Professor Educação Básica I	100
14688-9	Professor Educação Básica I	100
14689-7	Motorista	100
14691-9	Inspetor de Alunos	100
14692-7	Inspetor de Alunos	100
14805-9	Monitor de Projetos	92
14806-7	Psicólogo	100
14807-5	Monitor de Educação	100
14810-5	Monitor de Educação	100
14811-3	Monitor de Educação	100
14812-1	Monitor de Educação	100
14814-8	Monitor de Educação	100
14815-6	Monitor de Educação	100
14817-2	Monitor de Projetos	100
14818-0	Monitor de Projetos	100
14819-9	Inspetor de Alunos	100
14820-2	Agente de Serviços Públicos	92
14821-0	Agente de Serviços Públicos	100
14822-9	Agente de Serviços Públicos	100
14825-3	Agente de Serviços Públicos	100
14828-8	Monitor de Projetos	100
14829-6	Agente de Serviços Públicos	97
14830-0	Agente de Serviços Públicos	100
14831-8	Monitor de Educação	100
14832-6	Monitor de Educação	100
14833-4	Técnico em Informática	100
14835-0	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14836-9	Motorista	100
14837-7	Motorista	100
14838-5	Técnico de Enfermagem (180 h)	100
14839-3	Monitor de Educação	100
14842-3	Monitor de Educação	100
14843-1	Psicólogo	80
14844-0	Agente Administrativo	100
15073-8	Técnico em Enfermagem	100
15074-6	Vigilante Patrimonial	88
15075-4	Agente de Serviços Públicos	100
15077-0	Odontólogo	97
15078-9	Odontólogo	100
15079-7	Odontólogo Buco-Maxilo-Facial	100
15080-0	Professor Substituto	100
15081-9	Professor Substituto	100
15083-5	Operador de Máquinas	100
15084-3	Agente Administrativo	100
15085-1	Odontólogo	100
15086-0	Professor Substituto	100
15090-8	Professor Substituto	100
15091-6	Agente de Serviços Públicos	26
15092-4	Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	16

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação em Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Roberta Cunha Freire

Departamento de Gestão de Pessoas

André Mantoan de Oliveira

Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras